



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro - Mar de Espanha – MG CEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel : 32 3276-1115

RESOLUÇÃO N° 320/2014

“Dispõe sobre a autorização de gravação em áudio das sessões da Câmara Municipal de Mar de Espanha”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mar de Espanha, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 40, inc. II, da Lei Orgânica Municipal e artigo 41, inc. VII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou, ficando sancionada a seguinte Resolução.

Art. 1º - Fica autorizada a gravação em áudio das sessões plenárias da Câmara Municipal.

Art. 2º - As gravações deverão ser efetuadas pelo sistema de áudio a ser implementado pela Câmara Municipal, devendo as mesmas ficarem arquivadas em meio próprio na sede do Legislativo Municipal.

Art. 3º - Para elaboração das atas das sessões legislativas poderá o Secretário valer-se do auxílio dos áudios gravados.

Art. 4º - As gravações de áudio das sessões poderão, mediante requerimento à Presidência da Câmara, ser disponibilizadas aos Vereadores e a qualquer cidadão que tenha interesse em obtê-las.

Art. 5º - As despesas decorrentes da presente Resolução serão custeadas através da dotação orçamentária específica.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mar de Espanha, 22 de setembro de 2014.

Luiz Gonzaga da Costa
Presidente